



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2008.

Dispõe sobre o remanejamento de bens móveis patrimoniais deste Ente Federado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o remanejamento do veículo abaixo discriminado, de propriedade deste Ente Federado, quanto a sua finalidade e utilização, junto a unidade de trabalho a qual está vinculado:

SETOR FUNCIONALIDADE	VEÍCULO MÁQUINA EQUIPAMENTO	PLACAS
Fundo Municipal de Assistência Social (administração dos serviços de assistência social municipal e de apoio)	Corsa Sedan	MDG 2251

Art. 2º As despesas decorrentes de manutenção, conservação e coordenação do veículo ora remanejado, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002, de 02/01/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal